



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 116/2019 – Do Executivo – Passa a denominar-se EMEB ANTÔNIO DOS SANTOS CABRAL e Escola Municipal de Educação Básica localizada na Rua Alfeu Doval nº 290, esquina com a Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes, no Parque dos Resedás.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

01 de outubro de 2.019

Of.GAB.nº 755
Senhor Presidente:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 835 / 2019 Data/Hora: 08/10/2019 10:24

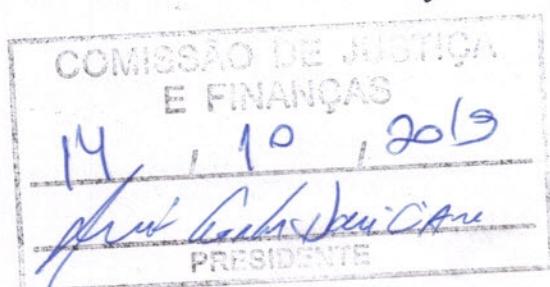
Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE ESCOLA

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de **EMEB ANTONIO DOS SANTOS CABRAL** a Escola Municipal de Educação Básica localizada na Rua Alfeu Doval nº 290, esquina com a Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes, no Parque dos Resedás.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Projeto de Lei nº 116/19

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
21 / 10 / 2019
Luis Carlos Domiciano
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica"

Art. 1º - Passa a denominar-se **EMEB ANTONIO DOS SANTOS CABRAL** a Escola Municipal de Educação Básica localizada na Rua Alfeu Doval nº 290, esquina com a Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes, no Parque dos Resedás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora encaminhado visa obter a necessária autorização da Câmara Municipal para o Poder Executivo homenagear o saudoso Antonio dos Santos Cabral, numa demonstração de reconhecimento público pelos serviços prestados à comunidade.

A fim de subsidiar a análise da proposta pelos Nobres Edis, estamos anexando um histórico resumido do homenageado.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove (01.10.2019).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

HISTÓRICO

Antonio dos Santos Cabral nasceu na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no dia 31 de janeiro de 1844, tendo falecido nessa mesma cidade, aos 18 de fevereiro de 1945.

Era filho de José Cabral de Vasconcellos, português, e de Ana Leopoldina dos Santos Malheiros.

Foi casado com D. Maria da Glória Cabral Vasconcellos, tendo dessa união, vinte e cinco filhos, dos quais doze sobreviveram.

Frequentou o Curso primário em sua cidade natal, tendo completado os estudos na Capital Paulista.

Dedicou-se ao ramo agrícola, exercendo suas atividades na fazenda “Santa Rita das Areias”, nesse município, dedicando-se à criação de gado e à lavoura de cana de açúcar.

Inteligente e empreendedor, honesto e otimista, gostava de festas e foi ao seu tempo um exímio musicista, tendo se dedicado ao violão.

Emprestou seu nome ao grupo escolar “Antonio dos Santos Cabral”, como reconhecimento da coletividade pelo fato de ter doado o terreno para construção do novo prédio.

Era um homem comum, igual a muitos que existem. Norteou sua vida, porém, na senda do trabalho honesto e, do fruto do seu trabalho muito tirou em benefício do seu próximo, contribuindo também para educação da infância da sua terra com a doação do terreno para construção da escola situada na Avenida João Osório s/nº, uma das avenidas principais da cidade.